

Ata n° 52

Aos quatro dias do mês de fevereiro [Março] do ano de mil novecentos e quarenta e oito às nove horas, na Sala das Sessões, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal com a presença das seguintes srs. vereadores:

Waldomiro Mercio Pereira

Rubens F. Souza

Walter Augusto Schilling

Alberto Görger

Jovino Feliciano da Silva, digo, Francisco Braulino de Souza

José Fredolino Horn

sob a presidência do vereador Waldomiro Mercio Pereira e secretariada por

[fl.55]

mim Rubens F. Souza, reuniu-se a Câmara Municipal de Taquari.

Verificado numero legal de srs. representantes o sr. Presidente abriu a sessão.

Lida, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Passou o sr. Secretario a fazer a leitura do seguinte expediente:

Of. da Câmara Municipal de São Gabriel, comunicando sua instalação.

Of. n° 17/948, do sr. Prefeito, encaminhando Lei n° 5, que fixa os subsidios dos vereadores.

Of. n° 18/948, do sr. Prefeito, encaminhando Lei n° 6, que dispõe sobre as gratificações adicionais ao funcionalismo municipal.

Of. n° 19/948, do sr. Prefeito, encaminhando Lei que, digo, n° 7 que suspende dispositivo da Lei n° 5, temporariamente.

Of. n° 20/948, do sr. Prefeito, encaminhando Lei que abre um credito adicional, digo, credito especial.

Of. n° 20, digo, of. n° - do sr. Delegado de Polícia, respondendo a pedido de informações da Camara.

Pede a palavra o vereador Rubens F. Souza, para tecer considerações sobre este ultimo expediente. Afirma que as informações do sr. Delegado de Policia não representam a verdade, que essa autoridade não se mostra eficiente [illegível] im-

[fl.55v]

parcial, no exercício de suas funções, uma vez que, baseando suas informações, nas declarações dos acusados, unicamente, pois nenhuma outra testemunha foi inquirida sua atitude foi francamente parcial.

O sr. Presidente censura certas expressões do vereador Rubens F. Souza, contra o sr. Delegado de Polícia, reconhecendo, entretanto, que essas expressões eram frutos de justa indignação.

O sr. Rubens F. Souza, termina pedindo seja formada uma comissão de inquérito afim de apurar sua responsabilidade ou esclarecer-lhe a inocência.

O sr Presidente esclarece que, estando envolvida uma autoridade policial, o caso fugia à competencia de uma comissão de inquerito judicial, o que julgava, entretanto desnecessário, uma vez que tais informações em nada abalaram a confiança nem o credito que o vereador Rubens F. Souza merece de seus pares.

O sr. Presidente organizou a seguinte Ordem do Dia para a proxima sessão:

Ato das Disposições Transitórias, da

[fl.56]

Lei Organica.

Às doze horas o sr. Presidente encerrou a sessão. Eu Rubens F. Souza, a escrevi.

Waldomiro Mercio Pereira

Walter Augusto Schilling

Alberto Görger

Francisco Braulino de Souza

José Frederico Horn
[fl.56v]